



## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 42/2021/CGJCE

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado para o acompanhamento de procedimentos disciplinares instaurados em desfavor de titulares de serventia extrajudicial que esteja em grau de recurso.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza e da razoável duração do processo, nos termos em que dispõe o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a atual estrutura administrativa desta Corregedoria-Geral de Justiça, contempla unidade específica direcionada a fiscalização e orientação das atividades extrajudiciais (Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais e suas Coordenadorias), supervisionada diretamente por Juiz Corregedor Auxiliar, nos termos dos arts. 16, inciso IX, e 28, inciso III, do Regimento Interno desta Corregedoria;

**CONSIDERANDO** que compete à Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX monitorar, nos termos do art. 42, inciso I, alínea a, do Regimento Interno deste Órgão Censor, o andamento dos procedimentos disciplinares instaurados em desfavor dos delegatários e interinos responsáveis pelo Serviço Extrajudicial do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar, facilitar e racionalizar o trâmite dos processos administrativos no âmbito desta Casa Correicional, com a delegação de atos sem caráter decisório, promovendo o saneamento permanente das filas de trabalho;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX, nos casos de procedimento disciplinar instaurado em desfavor de titular de serventia extrajudicial que esteja em grau de recurso, a remeter os autos do correlato processo de acompanhamento diretamente para a Gerência Administrativa desta Corregedoria, ficando dispensada, desse modo, a prévia remessa do feito ao(a) Juiz(a) Auxiliar responsável pelo setor extrajudicial.

**§1º** A tramitação do procedimento de acompanhamento remetido à Gerência Administrativa permanecerá sobrestada, na hipótese prevista no *caput* deste artigo, até que esta Corregedoria-Geral tome ciência, por qualquer modo, do julgamento do recurso administrativo interposto perante o Conselho Superior da Magistratura.

**§2º** Caberá à Gerência Administrativa realizar o monitoramento da situação do recurso, a cada 60 (sessenta) dias, consultando diretamente o caderno digital em trâmite no referido Conselho.

**§3º** Havendo constatação ou notícia da ocorrência do julgamento – ou, ainda, por impossibilidade técnica de realização da consulta tratada no parágrafo anterior – deverá a Gerência Administrativa devolver os autos do procedimento de acompanhamento, com a indicação do motivo, para a Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX para adoção dos expedientes necessários.

**Art. 2º** As disposições contidas nesta portaria aplicam-se imediatamente aos feitos atualmente sobrestados na Gerência Administrativa.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, 20 de agosto de 2021.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 604/2021

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Dr. Edson Feitosa dos Santos Filho**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação do MM Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Dr. Gúcio Carvalho Coelho, protocolado através do PA nº 8507204-22.2021.8.06.0001;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Carlos Alberto Mapurunga, Analista Judiciário, matrícula 2507, lotado na 5ª Vara de Família, para substituir Gilmaria Maria da Silva Felismino, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 40108, lotada na mesma unidade judiciária, durante o período de licença médica, compreendido entre os dias 12 e 19 de agosto de 2021.

#### Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de agosto de 2021.

**Edson Feitosa dos Santos Filho**

Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, em exercício